



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(Decreto de 26 de maio de 1999)**

Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 102, CEP: 70.150-900 – Brasília-DF
Fones: (61) 3411-2924/2952 – E-mail: etica@presidencia.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 18 DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o envio de informações, pelas Comissões de Ética, para compor o banco de dados de sanções previsto no art. 22 do Decreto n.º 6.029, de 1º de fevereiro de 2007.

A COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, com fundamento nos arts. 4º, IV, e 22 do Decreto n.º 6.029, de 1º de fevereiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 22 do Decreto n.º 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o banco de dados de sanções éticas, as Comissões de Ética de que trata o Decreto n.º 1.171, de 22 de junho de 1994, deverão observar o disposto nesta Resolução.

Art. 2º No caso de aplicação de sanção, as Comissões de Ética deverão encaminhar à Comissão de Ética Pública (CEP), no prazo de 30 dias após a decisão final, as seguintes informações:

I – nome completo do agente público;

II – número de inscrição do agente público no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

III – fundamento legal da aplicação da sanção; e

IV – data da aplicação da sanção.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico eticacadastro@presidencia.gov.br ou para o endereço Palácio do



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA
(Decreto de 26 de maio de 1999)**

Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 102, CEP: 70.150-900 – Brasília-DF

Fones: (61) 3411-2924/2952 – E-mail: *etica@presidencia.gov.br*

Planalto, Anexo I-B, sala 102, CEP 70.150-900 - Brasília – DF, anexando-se cópia da decisão final, devidamente assinada.

Art. 3º O banco de dados de que trata esta Resolução deverá ser utilizado para fins de consulta pelos órgãos ou entidades da administração pública federal, em casos de nomeação para cargo em comissão ou de alta relevância pública.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra inicial 'L' muito grande e decorativa.

LUIZ AUGUSTO FRAGA NAVARRO DE BRITTO FILHO

Presidente